



000107

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9582 ,DE 06 DE fevereiro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de áreas de propriedade municipal, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, necessárias à implantação do Coletor Tronco Convento 1, na Vila São José, Jardim dos Estados e Vila São Geraldo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4095/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, das áreas de terreno abaixo descritas, de propriedade municipal, necessárias à implantação do Coletor Tronco Convento 1, localizadas na Vila São José, Jardim dos Estados e Vila São Geraldo, a saber:

ÁREA 1

LOCALIZAÇÃO: Entre a ferrovia da R.F.F.S.A. (próximo ao km 341 + 736) e da Avenida Amador Bueno da Veiga, junto à margem esquerda do córrego do Convento, no Jardim dos Estados, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-10 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas $y=253.822,233$ e $X = 151.759,776$, e coordenadas UTM N = 7.456.051,804 e E = 444.128,324, localizado na travessia do Córrego Convento sob a Avenida Amador Bueno da Veiga (antiga rodovia SP 62-km 134+887) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de $198^{\circ}24'49''$ e distância de 34,050m, visa-se o vértice 43 localizado junto a divisa entre a Avenida Amador Bueno da Veiga e a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, com coordenadas topográficas $y= 253.789,9262$ e $X = 151.749,0205$ e coordenadas UTM N= 7.456.026,5072 e E = 444.107,3445.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicadas:

Alinhamento	Azimute(GMS)	Distância(m)	Confrontações
43-44	164°46'27"	134,750	Prefeitura Municipal de Taubaté
44-38	150°19'55"	5,150	Prefeitura Municipal de Taubaté
38-37	262°28'07"	3,239	Espólio de Abílio G. P. Sobrinho
37-41	330°19'59"	4,310	Prefeitura Municipal de Taubaté
41-42	344°46'27"	133,388	Prefeitura Municipal de Taubaté
42-43	44°37'43"	3,469	Av. Amador Bueno da Veiga

O perímetro acima totaliza 284,306 m, perfazendo uma área de 416,390m²

ÁREA 2

LOCALIZAÇÃO: Entre a Avenida Luís Gonzaga das Neves e a Avenida Amador Bueno da Veiga, na margem esquerda do córrego do Convento, no Loteamento Parque Esperança, na Vila São Geraldo, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-10 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas $y=253.822,233$ e $X = 151.759,776$, e coordenadas UTM N = 7.456.051,804 e E = 444.128,324, localizado na travessia do Córrego Convento 1 sob a Avenida Amador Bueno da Veiga (antiga rodovia SP 62-km 134+887) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 321°34'10" e distância de 204,654 m, visa-se o vértice 52 localizado junto à divisa entre a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e a de Sebastião Monteiro Bonato, com coordenadas topográficas $y= 254.010,7521$ e $X = 151.610,1933$ e coordenadas UTM N= 7.456.247,3331 e E = 443.968,5173. Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicadas:

Alinhamento	Azimute(GMS)	Distância(m)	Confrontações
52-51	240°05'18"	3,000	Sebastião Monteiro Bonato



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

51-53	330°04'45"	21,000	Prefeitura Municipal de Taubaté
53-54	330°05'38"	93,023	Prefeitura Municipal de Taubaté
54-55	354°46'58"	7,182	Rua 1
55-56	150°05'38"	99,549	Prefeitura Municipal de Taubaté
56-52	150°04'45"	21,000	Prefeitura Municipal de Taubaté

O perímetro acima totaliza 244,754m, perfazendo uma área de 351,863m²

ÁREA 3

LOCALIZAÇÃO: A jusante da ponte sobre o córrego do Convento, na Avenida Luís Gonzaga das Neves, na margem esquerda do córrego do Convento, no Loteamento São Charbel, na Vila São Geraldo, no município de Taubaté.

DESCRIÇÃO: Partindo do marco MC-11 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas topográficas $y=254.398,489$ e $X = 151.272,680$, e coordenadas UTM N = 7.456.625,927 e E = 443.639,245, localizado na passagem do córrego Convento sob a Avenida Luís Gonzaga das Neves (antiga rodovia João Caetano Álvarez Júnior) conforme croqui da monografia do mesmo apresentado em anexo, com azimute de 340°09'55" e distância de 30,338m, visa-se o vértice 65 localizado junto à cerca de divisa entre a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e a Avenida Luís Gonzaga das Neves (antiga rodovia João Caetano Álvarez Júnior) com coordenadas topográficas $y= 254.427,0272$ e $X = 151.262,3861$ e coordenadas UTM N= 7.456.654,4652e E = 443.628,9511. Deste ponto segue-se com os seguintes alinhamentos, cujos azimutes, distâncias e confrontações estão abaixo indicadas:

Alinhamento	Azimute(GMS)	Distância(m)	Confrontações
65-66	315°15'06"	85,529	Prefeitura Municipal de Taubaté
66-67	51°55'55"	3,010	Antônio Carlos Saad
67-68	135°15'06"	82,693	Prefeitura Municipal de Taubaté
68-65	185°30'46"	3,888	Av. Luís Gonzaga das Neves

O perímetro acima totaliza 175,120 m, perfazendo uma área de 251,469m²



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1571** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *06* de *fevereiro* de 2002,
357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do
Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *06* de *fevereiro* de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA